CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais

12 de outubro de 2025

EDITAL Nº 168/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Freguesia de Alvalade

Filipe Anacoreta Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da **Freguesia de Alvalade** foi desdobrada em **25 secções de voto,** que vão funcionar nos locais seguintes:

Escola Básica Bairro de São Miguel Rua António Ferreira	3 secções
Escola Básica Teixeira de Pascoais Rua Teixeira de Pascoais	4 secções
Aula Magna da Universidade de Lisboa Alameda da Universidade	6 secções
Pavilhão de Alvalade Rua Tomás da Fonseca	3 secções
Escola Secundária Padre António Vieira Rua Marquês de Soveral	9 secções

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos números 3 e 4 do artigo 70º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Lisboa, 2 de setembro de 2025

O Vice-Presidente

Filipe Anacoreta Correia

(Com competência delegada nos termos do Despacho nº 166/P/2021, publicado no 1º suplemento ao Boletim Municipal nº 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025)